PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 04/2017.

- 1.0. DO OBJETO
- 1.1. Aquisição de Materiais Odontológicos.
- 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 17/04/2017, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
- 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Itens.
- 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 04/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José G. Pereira, em 28/03/2017. Helder H. Ferreira Moreno Presidente da CPL

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 29 de março de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de Preços Nº 04/2017.

- 1.0. DO OBJETO
- 1.1. Aquisição de Materiais Odontológicos.
- 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 17/04/2017, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.
 - 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de Menor Preço por Itens.
 - 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 04/2017, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José G. Pereira, em 28/03/2017.

Helder H. Ferreira Moreno Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ DECRETO 1064 /2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré- Estado do Paraná, ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, usando de suas atribuições que são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1°.- De conformidade com a Lei Municipal nº. 129/2002, ficam através deste Decreto, nomeados para compor a Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial de Barra do Jacaré, Estado do Paraná ao seguintes membros abaixo:

REPRESENTANTE DO PODE EXECUTIVO:

I- Adenilson Silva

II- Débora Cristina Calixto dos Santos III-Waldo Antunes Ribeiro Filho

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO:

I- Wagner de Freitas Aguiar

REPRESENTANTE DO COMÉRCIO LOCAL:

I- Andrea Cristina Zanatta Aguiar

II- Anéssimo Palmeira Calixto

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BARRA DO JACARÉ:

I- Edenilson Carlos França

Art. 2°. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 28 de Março de 2017.

> Adalberto de Freitas Aguiar Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PORTARIA nº 088/2017.

O Prefeite Municipal de Rossa de Januara Fatal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA 1/2017**

Aos dez dias de março de 2017, as 14:00 horas, no Edifício da Prefeitura do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, com endereço a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 16/2017 de 02/01/2017, constituída pelas seguintes pessoas: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO, Presidente, 074.883.459-16; MARCO AURELIO DE FREITAS BRANCO, Membro, 361.070.859-04; WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO, Secretário, 021.722.898-41, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Concorrência, veiculado através do nº 1/2017, que tem como objeto a aquisição de Aquisição de Merenda Escolar. Iniciado os trabalhos verificou-se a participação das empresas: ANDRADE & MAIORKY LTDA, 24.100.507/0001-85, RUA DAS PALMAS 159, 0 -CEP: 86430000 - BAIRRO: COLORADO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR, ANDRE LUIZ MAIORKI, 048.947.499-39; CAMILA. GUALIUME BALDAN, 15.176.742/0001-40, RUA RUI BARBOSA, 23 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, Camila Gualiume Baldan, 088.870.919-60; D' MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, 12.148.000/0001-12, R. LUIZ CARLOS ZANI, 3315 - CEP: 86200000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL V CIDADE/UF: Ibiporã/ PR; DANIELLE REGINA BENETTI, 17.659.014/0001-14

RUA RUI BARBOSA, 44 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, DANIELLE REGINA BENETTI, 066.464.129-60; DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA, 47 AND 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/ PR, DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, 733.622.129-72; DOUGLAS HENRIQUE BENETTI - ME, 23.343.805/0001-33, RUA RUI BARBOSA, 72 CASA LOJA - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR; MERCADO CAMILOTI LTDA, 79.627.766/0001-50, RUA RUI BARBOSA, 52 AND AP - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, VANDERSON LUIZ CAMILOTTI, 734.921.409-04; PANIFICADORA SANTA IZABEL / L.C ZANATA PANIFICADORA, 10.935.004/0001-15, RUA RUI BARBOSA, 71 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Barra do Jacaré/PR, LUIZ CARLOS ZANATTA, 031.637.918-24; T C FREITAS - GAS - ME, 18.299.202/0001-41, RUA RAUL GAIOTTO, 634 - CEP: 86385000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/ UF: Barra do Jacaré/PR. Após credenciamentos de seus respectivos representantes presentes na sessão, por determinação da Comissão Permanente de Licitação, acima descrita, foi decidida a abertura dos envelopes de nº 01, contendo os documentos de Habilitação, que, após receber as rúbricas autenticatorias pertinentes e a conferência das documentações apresentadas, não houve a inabilitação de nenhumas das empresas participantes. Na fase seguine, passou-se à abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas de cada uma das empresas consideradas habilitadas na primeira fase, dando-se conhecimento a todos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que também eram rubricadas. Ao exame das propostas, também não houve a desclassificação de nenhuma proponente. Diante dos elementos constantes dos documentos de habilitações e propostas, atendendo-se aos critérios de interesse público neste processo de licitação Concorrência, do tipo Menor Preço a Comissão Permanente de Licitação, por decisão unânime de seus membros, levando-se em consideração ser mais vantaisse e de interes